



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL / RJ

**PORTARIA Nº 39/2022**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **GERSON RANGEL BRASIL**, no cargo de Médico, Nível NS2, Padrão Salarial L, Matrícula E-136, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01 de agosto de 2022.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO</b>		
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>		<b>Valor R\$</b>
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Médico, NS2 L	Lei 3.569/2019	R\$ 3.462,74
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 692,55
Adicional de 20% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 692,55
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.847,84</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 01 de agosto de 2022.

  
**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora Presidente